ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU



Rua: Varcelina Lima Alvarenga, 1000.





CONSTRUINDO O FUTURO – GESTÃO 2013/2016

LEI MUNICIPAL Nº. 1256/16

"AUTORIZA DOAÇÃO DE \mathbf{A} **BEM IMÓVEL MUNICÍPIO** DO **OUE** DÁ ESPECIFICA, Ε **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS NA **FORMA OUE** ESPECIFICA".

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a doar em favor de: SAYMON JUNIOR BRESSAN, brasileiro, inscrito no cpf de nº 047.674.811-98, residente e domiciliado neste município na Francisco Serejo Neto, Centro – **Doar Lote Urbano F2, da Quadra 10, MEDINDO 625,00m²** (Seiscentos e vinte e cinco metros quadrados) , neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 12 (doze) dias do mês de Maio de 2016.

PAULO PEDRO RODRIGUES

Prefeito Municipal